

LEI Nº 365/2006

“Autoriza a alteração/inclusão no PPA 2006-2009 de Projeto/Atividade no exercício de 2006, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar/incluir no Plano Plurianual 2006/2009 o seguinte Projeto/Atividade e produto para o exercício de 2006, 2007, 2008 :

Programa : 0000 – Encargos Especiais – Projeto/Atividade: Amortização da Dívida FUNDOMAQ – Produto : Parcelamento FUNDOMAQ:

Ano 2006: R\$ 60.000,00

Ano 2007: R\$120.000,00

Ano 2008: R\$ 80.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Plano Plurianual 2006/2009 os seguintes Projetos/Atividades:

Programa: 0029 – Atendimento Especializado da Saúde – Projeto/Atividade: Construção/Ampliação Unidade de Saúde e Equipamentos – Ano 2006: do Valor de R\$ 330.000,00 para R\$ 270.000,00

Programa : 0022 – Assistência Social Geral e Comunitária – Projeto/Atividade: Construção de Casas Populares – Ano 2007 :do Valor de R\$ 300.000,00 para R\$180.000,00; Ano de 2008: do Valor de R\$ 300.000,00 para R\$ 220.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 12 de Julho de 2006.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração